



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO-GP-Nº 110/85

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e do dispositivo de Art. 21, da Lei nº 7324, de 18 de junho de 1985, que cria a 13a. Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho,

RESOLVE

Criar a Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região, constituída de 156 (cento e cinquenta e seis) Empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme anexo a este Ato, para admissão de aprovados em Concurso Público, como determina o Art. 23, da Lei de criação do Tribunal.

Publique-se no DJ e BI

Brasília-DF, 10 de setembro de 1985.

COQUEIJO COSTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça.

<u>ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</u>		TRT-13a.-LT-NM-1000		
04	Telefonista	TRT-13a.-LT-NM-1044	A-NM-04/NM-11 B-NM-12/NM-16 S-NM-17/NM-19	8a. série do primeiro grau
09	Agente de Vigilância	TRT-13a.-LT-NM-1045	A-NM-12/NM-18 B-NM-19/NM-22 S-NM-23/NM-26	8a. série do primeiro grau
10	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Limpeza e Conservação)	TRT-13a.-LT-NM-1006	A-NM-03 e 04 B-NM-05/NM-11	4a. série do primeiro grau
<u>TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA</u>		TRT-13a.-LT-TP-1200		
12	Motorista Oficial	TRT-13a.-LT-TP-1201	A-NM-07/NM-16 B-NM-17/NM-23 C-NM-24/NM-29 S-NM-30/NM-32	4a. série do primeiro grau
22	Agente de Portaria	TRT-13a.-LT-TP-1202	A-NM-03/NM-06 B-NM-07/NM-16 C-NM-17/NM-23 S-NM-24 e 25	4a. série do primeiro grau
<u>ARTESANATO</u>		TRT-13a.-LT-ART-700		
05	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia (Bombeiro, Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro e Mecânica)	TRT-13a.-LT-ART-701	A-NM-07/NM-12 B-NM-13/NM-16 C-NM-17/NM-22 D-NM-23/NM-27 S-NM-28/NM-30	4a. série do primeiro grau

ANEXO AO ATO GP-Nº 110/85

TABELA DE PESSOAL PERMANENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13a. REGIÃO

Nº EMPREGOS	GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	CLASSES E REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE DE INGRESSO
<u>ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO</u>		TRT-13a.-LT-AJ-020		
12	Técnico Judiciário	TRT-13a.-LT-AJ-021	A-NS-10/NS-15 B-NS-16/NS-21 S-NS-22/NS-25	Direito, Administração, Economia e Comunicação
39	Auxiliar Judiciário	TRT-13a.-LT-AJ-023	A-NM-24/NM-27 B-NM-28/NM-31 S-NM-32/NM-35	Segundo Grau
39	Atendente Judiciário	TRT-13a.-LT-AJ-025	A-NM-14/NM-20 B-NM-21/NM-27 S-NM-28/NM-33	8a. série do primeiro grau
<u>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR</u>		TRT-13a.-LT-NS-900		
02	Contador	TRT-13a.-LT-NS-924	A-NS-05/NS-11 B-NS-12/NS-16 C-NS-17/NS-21 S-NS-22/NS-25	Ciências Contábeis
02	Médico	TRT-13a.-LT-NS-901	A-NS-05/NS-11 B-NS-12/NS-16 C-NS-17/NS-21 S-NS-22/NS-25	Medicina

(Empenho nº 137 e complementar Of. S.C. Adm nº 77/85)
